

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00852820 de 02 de Outubro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13232085	NILTON GONCALVES DE ALMEIDA FILHO	22.01.2016/21.01.2021	02.10.2024	11.10.2024

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00852719 de 02 de Outubro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13348330	PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	23.12.2017/22.12.2022	18.09.2024	01.11.2024

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00853320 de 02 de Outubro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06289247	DANIELA PONTES SIMOES	26.01.2014/25.01.2019	09.12.2021	23.12.2021

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00850229 de 02 de Outubro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JASSON QUARESMA ANDRADE**, matrícula nº 06171402, para, em razão de Férias no período de 14 de Outubro de 2024 a 23 de Outubro de 2024, substituir **ANTONIO CARLOS MACHADO DOREA**, matrícula nº 06579183, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00853569 de 02 de Outubro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06201089	WALSIMAR DOS SANTOS BRANDAO	03.07.2019/02.07.2024	25.10.2024	03.11.2024

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00856866 de 02 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92099280	MARIA ALICE FERREIRA BARRETTO	Coordenador III	SAEB	Executivo/Estado	12.06.2017	26.07.2023

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2023.0047889-91 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 28 DE dezembro DE 2023, disponibilizado nos sites: www.saeB.ba.gov.br e www.ifbc.org.br em 28/12/2023, **RESOLVE**:

1.Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2.Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c)** original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f)** declaração de bens;
- g)** original e cópia PIS/PASEP;
- h)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)**02 (duas) fotos 3x4;
- l)** original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p)** folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q)** certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v)** atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w)** procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- x) declaração de que:**

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins,

racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
bb) Curriculum

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

TATIANE CEZAR PEREIRA
Secretária da Administração em exercício

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Móvel	07/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador		13:30h
Psicólogo - SAEB		13:30H
Técnico Administrativo - Administrativo - SAEB		13:30H
DIAS 14 E 15/08/2024		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Alagoinhas	08/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Eunápolis	08/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Feira Centro II	08/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Guanambi	08/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Ilhéus	08/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jequié	08/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Paulo Afonso	08/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Santo Antonio de Jesus	08/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Teixeira de Freitas	08/10/2024	08:30H

Anexo 02

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313005326	TAUAN GOMES SANTANA	64	131º
2313037828	CECILIA MIRELLY BATISTA COSTA DOS SANTOS	64	132º
2313024350	ELIAS SILVA SANTOS	64	133º
2313027662	ENZO FELIPE EMANUEL RIBEIRO BARBOZA	64	134º
2313039008	JOSE GABRIEL CAVALCANTE BARBOSA	64	135º
2313026812	JOAO VICTOR DOS SANTOS RODRIGUES	64	136º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313004802	LUIS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	62	70º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313043872	ERIVANE DE JESUS PANTAS	61	71º

2313040502	RAMON GUERRA PENNA FORTE	61	72º
2313043434	MELISSA SANTOS DOS SANTOS	61	73º
2313016855	RODRIGO BRITO LEITE	61	74º
2313021216	ALANA ALMEIDA DOS SANTOS	61	75º
2313034597	DANIELA SODRE VIANA	61	76º
2313043576	HENRIQUE DALTON CONCEICAO PIRES	61	77º
2313029036	ARNALDO MATOS VITERBO NERY	61	78º
2313021987	HEITOR DIAS FREITAS NETO	61	79º
2313011286	AMANDA BEZERRA DA SILVA CAMPOS	61	80º
2313035943	MARIANA DE JESUS SANTOS NERI	61	81º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313012963	MILENA RIBEIRO DOS SANTOS	57	35º
2313044711	THIAGO ROBERTO SANTANA COLOMBIANO DOS SANTOS	57	36º
2313008343	LUCIENE LIMA DE ALIANCA	57	37º
2313027407	JEFFERSON EVANGELISTA BARBOSA DOS SANTOS	57	38º
2313039140	ICARO SANTANA PEREIRA	57	39º

-Ampla Concorrência-
PSICÓLOGO - SAEB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313042975	HANNAH RAQUEL BORGES PIMENTA DE AZEVEDO	62	5º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC ALAGOINHAS-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313022259	ERICA DE ALMEIDA ARAUJO	63	9º
2313013062	IGOR SANTOS NOGUEIRA MARTINS	63	10º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC EUNÁPOLIS-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313041502	ANA MARINA CALDEIRA PEREIRA	61	12º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC EUNÁPOLIS-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313024538	MARCO AURELIO FERREIRA DE ASSIS	49	3º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC FEIRA II-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313035634	DIJONE MACHADO SOUZA SILVA		7º

-Cota de Negros -
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GUANAMBI-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313047183	JESSICA GUIMARAES OLIVEIRA	57	7º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Ilhéus-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313040657	SAYMON SILVA SANTOS	66	8º
2313018409	NAYARA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	65	9º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Jequié-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313027750	BRUNO ALMEIDA NASCIMENTO	63	9º
2313019867	THAIRINE SANTOS SOUZA	63	10º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Jequié-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313038499	MARIANA DOS REIS TRINDADE DE IESUS	59	5º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Paulo Afonso-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313037254	GISELLE ARAUJO	67	3º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Santo Antonio de Jesus-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313012521	LAURA SILVA CARDOSO	63	10º
2313025395	HELDER PEIXOTO DA COSTA	63	11º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Santo Antonio de Jesus-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313010845	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	63	6º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Teixeira de Freitas-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313033023	LUCIANA OLIVEIRA MOREIRA	63	8º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC MÓVEL-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313045770	TALITA DO NASCIMENTO VIEIRA	53	75º
2313042575	ANA CAROLINE SALDANHA CLEMENTINO	53	76º
2313043917	ALZIRA DE JESUS SANTOS	53	77º
2313028013	JOSE JACKSON TEIXEIRA MOREIRA	53	78º
2313029898	ANA PAULA DE SOUZA SARMENTO	53	79º
2313023103	ALEXSANDRO DOS SANTOS CONCEICAO	53	80º
2313044875	NILMARA BRAZ ALEXANDRE	53	81º
2313020883	MARLUCE PAIXAO DE LIMA	52	82º
2313020596	PABLO SILVA DE ANDRADE SILVA	52	83º
2313044069	JAQUELINE SANTANA SILVA	52	84º
2313042179	DIOGENES GOMES SILVA DE JESUS	52	85º
2313043336	FABIANA SANTOS DE JESUS	52	86º
2313003608	CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ATAIDES	52	87º
2313023529	MAIRA FREITAS ROSA	52	88º
2313026219	GABRIELE SANTOS PERAZZO	52	89º
2313008869	JACIARA DE JESUS VAZ	52	90º
2313008445	VALQUIRIA RANGEL DE SANTANA	52	91º
2313020610	SUENDE GOMES ROSA DE JESUS	52	92º
2313035061	PAULO CESAR SANTOS LIMA	52	93º
2313006019	CRISTIANE ASSUNCAO DE SANTANA	52	94º
2313043682	DANIELLE DIAS DOS SANTOS CRUZ	52	95º
2313002055	ROBERTO DA CRUZ SALOMAO	52	96º
2313034649	IVONESA BRAGA DA SILVA	52	97º

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 011/2024
Processo SEI nº: 011.5536.2023.0056487-16. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Permissionária:** Sociedade Filarmônica Lira do Corrente. **Objeto:** Permissão de Uso, a título gratuito, do imóvel denominado Escola Dr. Luís Viana Filho, situado na Rua Alto do Menino Deus, nº 42, Centro, no Município de Santa Maria da Vitória/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob nº 4834, exclusivamente para o seguinte fim público: assistência à educação, social e cultural, com a ampliação e dinamização da oferta de vagas na Escola de Música da Instituição. **Vigência:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 02.10.2024.

Portaria Nº 00856923 de 02 de Outubro de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024.0043519-49	92130897	PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA	92131025	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS	15.09.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
598/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento, referente ao ano de 2020, da empresa PÁTIO VEICULAR CENTRAL SPE LTDA inscrita no CNPJ n.º 27.947.093/0005-46, por seu Representante Legal Sr. Adriano Mota de Araújo Costa, portador de Identidade Profissional 18608, CRC/BA e do CPF 649.821.815-00, com endereço na Rodovia BR 101, S/N - Andaia, Município: Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP: 44.572-425, cujo objeto é exercer as atividades de remoção e guarda de veículos apreendidos, no Estado da Bahia, no âmbito da região de Santo Antônio de Jesus, bem como a prestação de suporte técnico aos leilões organizados pelo Detran/BA, quanto aos veículos não retirados pelos responsáveis no prazo legal, com base na Portaria n.º 1.899 de 02 de dezembro de 2016, DETRAN/BA., respectivamente, conforme autos do Processo SEI nº 049.4642.2020.0004182-43. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
599/2024	Art. 1º - DEFIRO o pedido de alteração de razão social, nome fantasia e quadro societário da empresa ÁGUIA PLACAS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.471.636/0001-07, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº. 049.4642.2023.0031841-49. Art. 2º- Revogo a Portaria nº 558 de 16 de novembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2023. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
600/2024	Art.1º Declarar a nulidade dos atos administrativos de recadastramento e transferência de propriedade, referentes ao veículo de Placa: RXH**** e CHASSI: 9BG148MK0PC420473, realizados no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito, com vistas a retornar ao estado anterior à fraude, com base no Parecer nº 1605/2024 da Procuradoria Jurídica e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral - DETRAN/BA

RESUMO CONVÊNIO Nº 25/2024
PROCESSO: 049.4617.2024.0053386-30. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Conselho Regional de Despachantes Documentalistas do Estado da Bahia - CRDD/BA; **Objeto:** visa estabelecer o funcionamento da “MESA DE ANÁLISE”, em regime de colaboração entre os Partícipes, sobre o conjunto de atos e procedimentos legais necessários à mediação e à representação exercidas pelos despachantes documentalistas nos serviços de registro, alteração, regularização e licenciamento de veículos automotores, em nome de seus comitentes, nas relações com o DETRAN/BA; **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Assinatura: 02/10/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00855211 de 02 de Outubro de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92101172	JANE OLIVEIRA DA SILVA	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DE RESSOCIALIZAÇÃO SUSTENTÁVEL	Data da Publicação

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO



SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

